



O valor de R\$ 178,34 referente a esta ART foi pago em 08/12/2015 com a guia nº 100020155429541

Profissional Contratado: FERNANDO ANDRE GIBBERT (CPF:037.330.359-92)
 Título Formação Prof. ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa contratada: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP

Nº Carteira: PR-84201/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro: 57129

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO
 Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO
 CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone: (46) 3555-8100
 Local da Obra: RUA PRINCIPAL S/N
 DISTRITO SAGRADA FAMÍLIA - PLANALTO PR
 CEP: 85750000
 CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16
 Quadra: Lote:

Latitude: Longitude:		Dimensão	1249,88 M2
Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	
Tipo Obra/Serv	149	IMPERMEABILIZAÇÕES	
Serviços contratados	607	EXECUÇÃO-NÃO MÚLTIPLA	

Dados Compl. 0

Guia N: 20155429541
 ART N°: 20155429541
 Data Início: 08/12/2015
 Data Conclusão: 08/01/2016
 Vlr Taxa: R\$ 178,34
 Entidade de Classe: 388

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

APLICAÇÃO DE 1.249,88 METROS QUADRADOS DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA "NO CRACK" EM TELhado DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO SAGRADA FAMÍLIA, MUNICÍPIO DE PLANALTO - PARANÁ.
 Insp.: 4330
 09/12/2015
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ORGAOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



O valor de R\$ 178,34 referente a esta ART foi pago em 08/12/2015 com a guia nº 100020155429541

Profissional Contratado: FERNANDO ANDRE GIBBERT (CPF:037.330.359-92)
 Título Formação Prof. ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa contratada: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP

Nº Carteira: PR-84201/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro: 57129

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO CPF/CNPJ:
76.460.526/0001-16

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO
 CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone: (46) 3555-8100
 Local da Obra: RUA PRINCIPAL S/N
 DISTRITO SAGRADA FAMÍLIA - PLANALTO PR

CEP 85750000

Quadra: Lote:

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato: 4 Atividade Técnica: 11 Área de Comp.: 1101 Tipo Obra/Serviço: 149 Serviços contratados: 607	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL IMPERMEABILIZAÇÕES EXECUÇÃO-NÃO MÚLTIPLA	Dimensão: 1249,88 M2
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

Dados Compl. 0

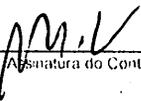
Guia N
 ART Nº
 20155429541

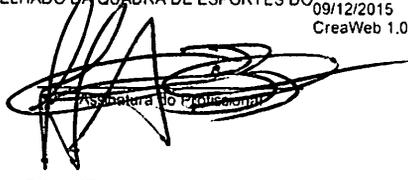
Vlr Taxa	R\$ 178,34	Data Início	08/12/2015
		Data Conclusão	08/01/2016
		Entidade de Classe	388

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

APLICAÇÃO DE 1.249,88 METROS QUADRADOS DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA "NO CRACK" EM TELHADO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO SAGRADA FAMÍLIA, MUNICÍPIO DE PLANALTO - PARANÁ. Insp.: 4330
09/12/2015
CreaWeb 1.08


 Assinatura do Contratante


 Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Associação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/11
 Mantém os Profissionais em Obra
 1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20155429541
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 178,34 referente a esta ART foi pago em 08/12/2015 com a guia nº 100020155429541

Profissional Contratado: FERNANDO ANDRÉ GIBBERT (CPF:037.330.359-92)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa contratada: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - EPP
 Nº Carteira: PR-84201/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro: 57129

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO
 Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO
 CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone: (46) 3555-8100
 Local da Obra: RUA PRINCIPAL S/N
 DISTRITO SAGRADA FAMILIA - PLANALTO PR

Latitude: Longitude:
 Tipo de Contrato: 4
 Prestação de Serviços
 Aliv. Técnica: 11
 Execução de Obra ou Serviço Técnico
 Área de Comp: 1101
 Impermeabilizações
 Tipo Obra/Serv: 149
 Impermeabilizações
 Serviços: 607
 Execução: NÃO MULTÍPLA

Dados Compl: 0
 Dimensão: 1249,88 M2

Guia Nº: 20155429541
 ART Nº: 20155429541
 Vlr Obra: R\$ 54.394,78
 Vlr Contrato: R\$ 54.394,78
 Vlr Taxa: R\$ 178,34
 Entidade de Classe: 388
 Data Conclusão: 08/12/2015
 Data Início: 08/12/2015
 Insp: 4330
 CreaWeb: 1,08

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.
 APLICADO DE 1,249,88 METROS QUADRADOS DE MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA "NO CRACK" EM TELHADO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO SAGRADA FAMILIA, MUNICÍPIO DE PLANALTO - PARANÁ.

Assinatura do Contratante
 Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Associação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 846/77
 Endereço: Rua Francisco Manoel de Moraes nº 1000
 2ª VIA - ORÇÁOS PÚBLICOS



ART Nº 20155429541
 Outra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 178,34 referente a esta ART foi pago em 08/12/2015 com a guia nº 100020155429541

Nº Carteira: PR-84201/D
 Nº Voto Cred.:
 Nº Registro: 57129

CPF/CNPJ: 76.450.526/0001-16

Quadra: Lote:

Dimensão: 1249,88 M2

Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO
 CEP: 85750000 PLANALTO PR. Fone: (46) 3555-8100
 LOCAL: RUA PRINCIPAL S/N
 DISTRITO: SAGRADA FAMILIA - PLANALTO PR
 Latitude: Longitude:

Quantidade	Descrição	Valor
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1249,88 M2
11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	
1191	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	
149	IMPERMEABILIZAÇÕES	
607	EXECUÇÃO-NO MULTIPLO	

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ART's vinculadas, ART's substituídas, contratuais, etc
 INSP. 4330
 09/12/2015
 08/12/2015
 08/01/2016
 388

Assinatura do Contratante

[Handwritten Signature]

2ª VIA - ORÇÁOS PÚBLICOS Destinam-se a apresentação nos órgãos de administração pública, federais e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br
 A Associação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de novembro de 2015

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultravioletas, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-Obra especializada, em todo o telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.	01	UN	54.394,78	54.394,78
VALOR TOTAL					54.394,78

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 54.394,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

Cordialmente,



CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de novembro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de novembro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 04/11/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
760	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000102
770	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000104
1010	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000102
1020	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000103

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 06 de novembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 03/11/2015, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 54.394,78** (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
760	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000102
770	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000104
1010	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000102
1020	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000103

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 09 de novembro de 2015

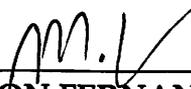
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Licitação sob a Modalidade CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto **Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2015

“EXCLUSIVO ME-EPP”

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	---------	-----------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violetas, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-Obra especializada, em todo o telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.	01	UN	54.394,78	54.394,78
TOTAL					54.394,78

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
760	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000102
770	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000104
1010	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000102
1020	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000103

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – O presente edital é EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte) e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (CONFORME ANEXO V).

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.5 - Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.6 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

5.7 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.8 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- l) Cópia autenticada de atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- m) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;
- n) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- o) Cópia autenticada da CTPS ou contrato de trabalho dos empregados/funcionários necessários para a realização da integralidade dos serviços deste edital;
- p) Cópia autenticada de capacitação e treinamento de trabalhos em altura dos profissionais que executarão os serviços, conforme SIT Nº 313 DE 23.03.2012 – NR 35;
- q) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- r) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- s) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.
- t) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 54.394,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2016.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

19– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2015 CONVITE Nº/2015

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultravioletas, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-Obra especializada, em todo o telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada	01	UN		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Familia, Município de Planalto.				
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
760	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000102
770	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000104
1010	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000102
1020	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000103

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2016.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 10 de novembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

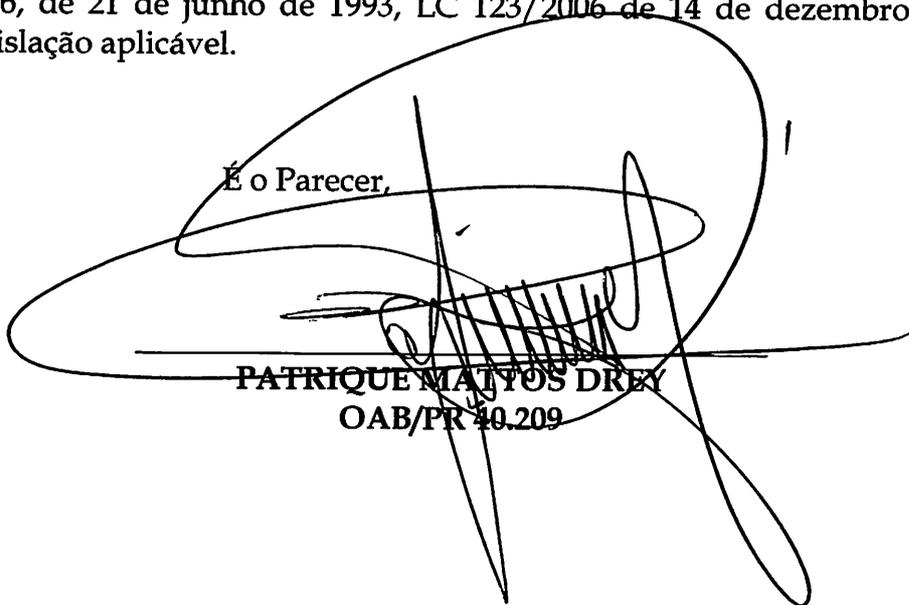
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATYOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 037/2015

"EXCLUSIVO ME-EPP"

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **037/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **24/11/2015**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 24/11/2015, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 24/11/2015. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	---------	-----------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violetas, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-Obra especializada, em todo o telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.	01	UN	54.394,78	54.394,78
TOTAL					54.394,78

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
760	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000102
770	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000104
1010	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000102
1020	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000103

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – O presente edital é EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte) e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (CONFORME ANEXO V).

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.5.4

5.5 - Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.6 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

5.7 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.8 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 037/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 037/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



- apresentação da proposta;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
 - g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
 - h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
 - i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
 - j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
 - k) Cópia autenticada de atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
 - l) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;
 - m) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
 - n) Cópia autenticada da CTPS ou contrato de trabalho dos empregados/funcionários necessários para a realização da integralidade dos serviços deste edital;
 - o) Cópia autenticada de capacitação e treinamento de trabalhos em altura dos profissionais que executarão os serviços, conforme SIT Nº 313 DE 23.03.2012 – NR 35;
 - p) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
 - q) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
 - r) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.
 - s) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 54.394,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2016.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 10 de novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 037/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 037/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE N° 037/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 037/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE N° 037/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE N° 037/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 037/2015

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 037/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 037/2015

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 037/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

mm

CARGO

RG/CPF

NOME:

Local e data

_____/_____/_____

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

vencer a referida licitação é:

o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a Declarar conforme solicitado no edital em epígrafe que

MUNICÍPIO: _____

EST. _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____

CNPJ Nº _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONVITE Nº 037/2015



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rine.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE N° 037/2015**

EMPRESA: _____

CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE N° 037/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de sagrada Família, Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2015 CONVITE Nº/2015

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultravioletas, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-Obra especializada, em todo o telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada	01	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Familia, Município de Planalto.				
TOTAL				

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
760	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000102
770	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000104
1010	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000102
1020	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000103

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2016.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 037/2015

EMPRESA: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA.

CNPJ Nº: 08.995.622/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90412948-81

ENDEREÇO: RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 1394 – JARDIM
PANCERA – CEP: 85902-215

CIDADE: TOLEDO

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 037/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 17 de Novembro de 2015.

NOME: José Augusto Carvalho

RG Nº: 805.721.975-3

ASSINATURA:

08.995.622/0001-09

CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA-ME

RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 1394
JD. PANCERA-CEP: 85902-215 - TOLEDO - PR.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 037/2015**

EMPRESA: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. EPP

CNPJ Nº: 11.285.223/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90500188-46

ENDEREÇO: RUA LEON DENIS, 1018 – JARDIM PANCERA – CEP:
85902-290

CIDADE: TOLEDO

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 037/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 17 de Novembro de 2015.

NOME: AMANDA SCHROEDER

RG Nº: 8103489707

ASSINATURA:

Amanda Schroeder

11.285.223/0001-69

AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP

RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP: 85902-290 - TOLEDO PR.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 037/2015**

EMPRESA: BETON STEEL

CNPJ Nº 08.761.424/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.401.322-68

ENDEREÇO: RUA CERRO CORÁ, 520

CIDADE: TOLEDO ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 037/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 17 de novembro de 2015.

NOME: Darci Kolling Junior

RG Nº 5410119252-0

ASSINATURA:

Darci Kolling Junior



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

convite 037/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

12 de novembro de 2015 15:09

Para: "hardi@conceitosul.com.br" <hardi@conceitosul.com.br>

Cc: "hardi@conceito.com.br" <hardi@conceito.com.br>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

11 anexos **Memorial Descritivo_Reforma.doc**
117K **orçamento .xls**
43K **ANEXO II.doc**
935K **ANEXO III.doc**
935K **ANEXO IV.doc**
935K **ANEXO V.doc**
935K **ANEXO VI.doc**
935K **ANEXO VII.doc**
936K **EDITAL.docx**
928K **Proposta.esl**
2K **RECEBIMENTO.doc**
936K

Razão Social: AMAN Manta Asfáltica Ltda.

CNPJ: 11.285.223/0001-69

Insc. Estadual: 90500188-46

Endereço da empresa: Rua Leon Denis, 1018 – Jardim Pancera

CEP: 85.902-290 Cidade: Toledo

UF :PR

E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com - Contato: (45) 3055-4991



CONVITE Nº 037/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. EPP

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

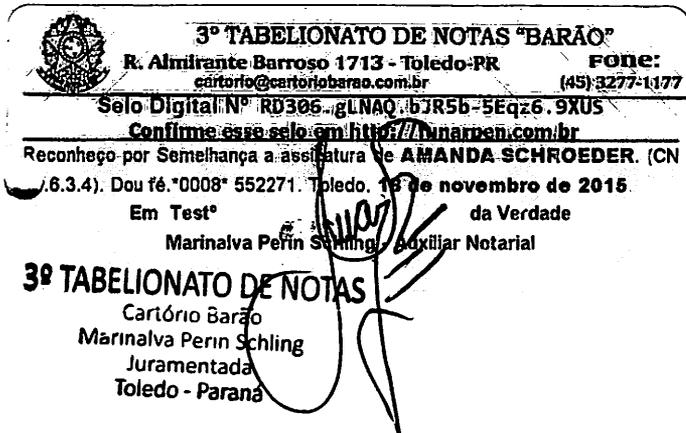
ENDEREÇO RUA LEON DENIS, 1018 – JARDIM PANCERA FONE: (45) 3055-4991

MUNICÍPIO: TOLEDO

EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) Hardi Andre Bledorn, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4056216635 e CPF sob nº 547.437.960-91, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 037/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Toledo, 17 de Novembro de 2015.

3º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Barão
Marinalva Perin Schling
Juramentada
Toledo - Paraná



Amanda Schroeder
AMANDA SCHROEDER – SÓCIA ADM.
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA EPP
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69
AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP
RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP 85902-290 - TOLEDO PR.

Razão Social: AMAN Manta Asfáltica Ltda.

CNPJ: 11.285.223/0001-69

Insc. Estadual: 90500188-46

Endereço da empresa: Rua Leon Denis, 1018 – Jardim Pancera

CEP: 85.902-290 Cidade: Toledo

UF :PR

E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com - Contato: (45) 3055-4991



CONVITE Nº 037/2015

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. EPP

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

ENDEREÇO RUA LEON DENIS, 1018 – JARDIM PANCERA FONE: (45) 3055-4991

MUNICÍPIO: TOLEDO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Aman Manta Asfáltica Ltda. EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 037/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 17 de Novembro de 2015.


AMANDA SCHROEDER – SÓCIA ADM.
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA EPP
CNPJ 11.285.223/0001-69

┌ 11.285.223/0001-69 ┐

AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP

└ RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP 85902-290 - TOLEDO P.R. ┘



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 037/2015

DATA: 24/11/2015

EMPRESA: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **15/12/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **21/12/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **11/12/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **08/01/2016**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **11/01/2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Atestado de visita;
- L - Prova de registro da empresa no CREA;
- L - Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- L - Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11285223/0001-69
Razão Social: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA ME
Endereço: R LEON DENIS 1018 / JARDIM PANCERA / TOLEDO / PR / 85902-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2015 a 15/12/2015

Certificação Número: 2015111605034516820263

Informação obtida em 16/11/2015, às 15:22:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME
CNPJ: 11.285.223/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:39:32 do dia 24/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2015.

Código de controle da certidão: **DC18.436E.8138.9335**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013547219-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.285.223/0001-69
Nome: **AMAN MANTA ASFALTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 46465/2015

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 08/01/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH3ZZXMHQ2BP

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
970261	11.285.223/0001-69		970261

ENDEREÇO

RUA LEON DINIZ, 1018 - S-820 Q-86 - JD PANCERACEP: 85902290 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Impermeabilização em obras de engenharia civil

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/11/2015.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.285.223/0001-69
Certidão n°: 112270322/2015
Expedição: 16/07/2015, às 14:16:54
Validade: 11/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.285.223/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

AMANIMANTA ASFALTICA LTDA ME

CNPJ: 11.285.223/0001-69

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de novembro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Gilmara Aparecida Rigo
Gilmara Aparecida Rigo

Funcionária Juramentada

RG: 5.807.310-5-SSP/PR

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
foi apresentado.

12 NOV 2015 Parana

TABELA Designada
Lenir Spitz Lüdendo -- Tabellã Designada
Vivianalva Parin Schiling -- Juramentada

SELO FUNARJ
FUNARJ
TABELA
NOVA FUNDADA
FUNARJ

RAO
Genro
00-020
7-1177

LEI 11.228 de 10/03/2015

AUTENTICACAO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado

TEL/FAX (45) 3272-1177
RUA MARQUÊS SAPORETO, 020 - TOLEDO - PR
CEP 85900-000
CNPJ 06.808.808/0001-00
CNPJ 06.808.808/0001-00
CNPJ 06.808.808/0001-00

Certidão

Certifico e dou fé que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
entregue para a parte.

TOLEDO 23 NOV 2015 PR.

SÉRGIO PAZZOTTI LAURINDO - Tabelião
 BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Substituta
 Marinalva Perin Schilling - Juramentada



RCK PRESENTES LTDA

CONTRATO SOCIAL

SILVANA CORAZZA KAEFER, brasileira, nascida aos 26/09/1966 na cidade de Espumoso/RS, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portador da cédula de identidade e registro geral nº 3.215.043-8/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 588.664.509-87, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Ivaí, 1162, Jardim Porto Alegre, Cep 85.906-050; e **ROSANGELA CORNELI REFFATTI**, brasileira, nascida aos 22/11/1958 na cidade de Espumoso/RS, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 1.897.477-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 427.792.359-34, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Dom Pedro II, 2189, Apto 101, Centro, Cep 85.902-010; RESOLVEM constituir uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **RCK PRESENTES LTDA**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Sete de Setembro, 1009, Centro, Cep 85.900-220.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, assim distribuídas entre as sócias:

- SILVANA CORAZZA KAEFER:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), a serem integralizados em moeda corrente do país, até a data de 31/12/2009;
- ROSANGELA CORNELI REFFATTI:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), a serem integralizados em moeda corrente do país, até a data de 31/12/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL. O objeto social será de comércio varejista de artigos para presentes, perfumes, cosméticos, bebidas, brinquedos, artigos e objetos para decorações, artesanatos, móveis, louças, eletrodomésticos e utilidades domésticas.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES. A sociedade iniciará suas atividades em 26 de outubro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado

3º TABELIONATO "BARÃO"
RUA TAVARANTE BARROSO 1713 - CX. POSTAL 50
CENTRO - TOLEDO - PR
TEL/FAX (45) 3277-1177

TOLEDO 23 NOV 2015 PR.

SÉRGIO PAZZOTTI LAURINDO - Tabelião
 BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabelião Substituto
 Marinalva Perin Schilling - Juramentada



Certidão

Certifico e dou fé que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
entregue para a parte.



RCK PRESENTES LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelas sócias SILVANA CORAZZA KAEFER e ROSANGELA CORNELI REFFATTI, individualmente, e a elas caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre o interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos pelas sócias na proporção de sua participação no capital social, ou de comum acordo entre estes.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

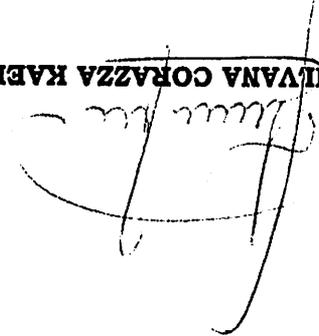
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

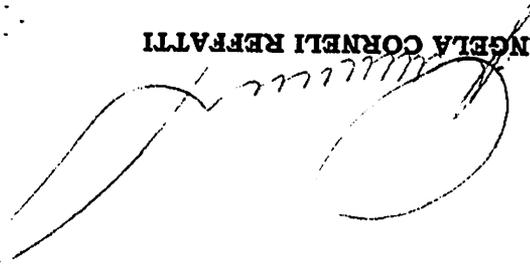
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TOLEDO/PARANA, 24 de outubro de 2009.

SILVANA CORAZZA KAEPER



ROSANGELA CORNELI REFFATTI



RCK PRESENTES LTDA
CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
IDENTIFICADO O REGISTRO EM 30/10/2009
SOB NUMERO 1120662478
Protocolo: 09/662171-0, DE 28/10/2009
RCK PRESENTES LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

- Marnalva Perrn Schilling - Juramentada
- SERGIO PAZZOTTI LAURINDO - Tabelião
- BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabelião Substituta

LEI: 13.228 DE 10/02/2011
SELO
FUNARPPEN
CARTÃO
TABELIONA
DE NOTAS
FCS6933
3º TA 318
RUA
TEL: 6
PR. 23 NOV 2015
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO e dou fe, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado

AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

Certidão
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original me foi apresentado.

12 NOV 2015

Paraná

3º Tabelionato "BARRÃO" - Centro
Rua Almirante Barrão, 113 - Centro
85900-020 - CEP: 85900-020
Rua Almirante B. - Toledo - PR - Tel/Fax: (45) 3277-1177
Toledo - PR

BEL. Lenir Scott Laurindo -- Tabela Descontada -- Juruá

Marinalva Pereira Schilling -- Juazeiro

AMANDA SCHROEDER, brasileira, nascida em 14/02/1996 na cidade de Lajeado/RS, solteira, maior emancipada conforme certidão de emancipação nº 6.006, matrícula nº 085894 01 55 2012 7 00023 007 0006006 70, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 8103489707/SJS-RS e inscrita no CPF sob nº 026.121.230-32, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, Cep 85.902-215; e **ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA**, brasileira, nascido em 19/05/1978 na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 1057219774/SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 942.943.720-87, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, na Rua Emilio Rabenschlag, 180, Apto 201, Centro, Cep 96.820-450. Sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada de **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Leon Denis, 1018, Jardim Pancera, Cep 85902-290, com registro na JUCEPAR sob nº 4120662178-1, em 30/10/2009 e primeira alteração arquivada sob nº 20140491465 em 11/02/2014, RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. A sócia **ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA**, que possui na sociedade, inteiramente subscrito e realizado o montante de 15.000 (Quinze Mil) quotas, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) vende, cede e transfere 14.700 (Quatorze Mil e Setecentas) quotas, totalizando R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais), a sócia **AMANDA SCHROEDER**, pelo valor nominal, pago a vista em moeda corrente do país;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia cedente da a sócia adquirente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas o capital social da empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
AMANDA SCHROEDER	99,00	29.700	29.700,00
ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA	1,00	300	300,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

AS Siqueira

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Toledo 12 NOV 2015 Paraná

3º Tabelionato "BARÃO"
 Rua Almirante Barros, 1713 - Centro
 Cx. Postal 50 - CEP: 85900-020
 Toledo - PR - Tel/Fax: (41) 3277-1177

7861 Leon Siqueira Laurindo - Tabelião Designada

Certidão
 Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº 11.285.228/0001-69

CLÁUSULA QUARTA: Em razão das alterações havidas, as sócias decidem consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AMANDA SCHROEDER, brasileira, nascida em 14/02/1996 na cidade de Lajeado/RS, solteira, maior emancipada conforme certidão de emancipação nº 6.006, matrícula nº 085894 01 55 2012 7 00023 007 0006006 70, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 8103489707/SJS-RS e inscrita no CPF sob nº 026.121.230-32, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, Cep 85.902-215; e **ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA**, brasileira, nascido em 19/05/1978 na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 1057219774/SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 942.943.720-87, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, na Rua Emílio Rabenschlag, 180, Apto 201, Centro, Cep 96.820-450. Sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada de **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Leon Denis, 1018, Jardim Pancera, Cep 85902-290, com registro na JUCEPAR sob nº 4120662178-1, em 30/10/2009 e primeira alteração arquivada sob nº 20140491465 em 11/02/2014, **RESOLVEM** por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO. Rua Leon Denis, 1018, Jardim Pancera, Toledo/PR, Cep 85902-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL. Comércio de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação; e Serviços de aplicação de manta asfáltica.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES. 26 de outubro de 2009. **PRAZO DE DURAÇÃO.** Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
AMANDA SCHROEDER	99,00	29.700	29.700,00
ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA	1,00	300	300,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

[Assinatura]

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Toledo 12 NOV 2015 Paraná

BEL. Lenir Smi Laurindo – Tabellã Designador
 Magaly Remy Schilling – Juramentada

3º Tabelionato "BARÃO"
 Rua Almirante Barroso, 1713 - Centro
 Cx. Postal 50 - CEP: 85900-020
 Toledo - PR - Tel/Fax: (45) 3277-1177

Certidão
 Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia **AMANDA SCHROEDER**, individualmente, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como alienar bens imóveis da empresa sem o consentimento dos demais membros do quadro social.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou de comum acordo entre estes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AB
Administração

AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: As sócias resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembleia de sócios.

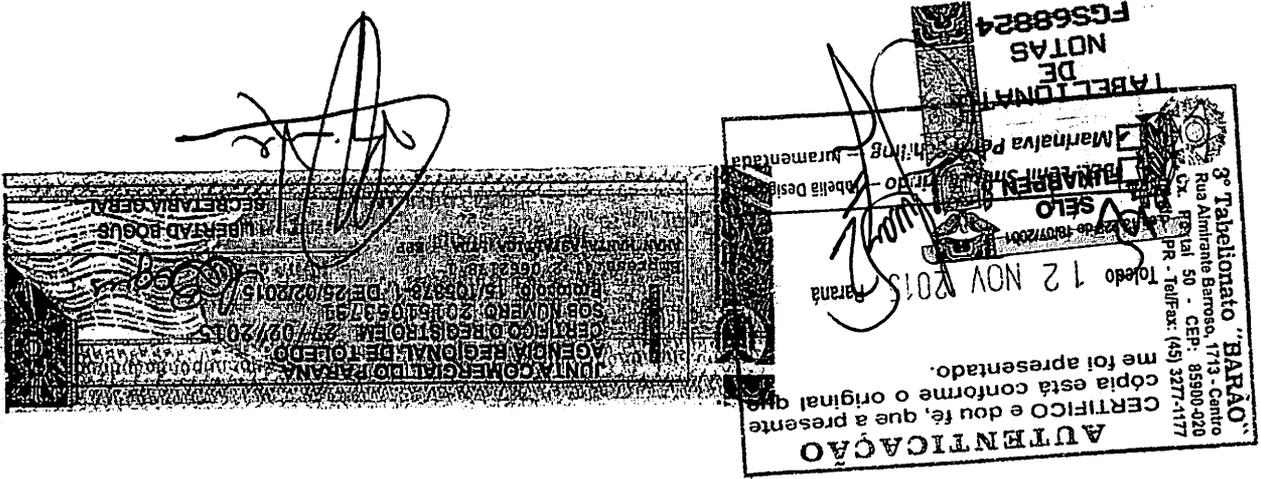
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

TOLEDO/PARANA, 27 de Janeiro de 2015.

ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA

AMANDA SCHROEDER





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.285.223/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2009
NOME EMPRESARIAL AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LEON DENIS	NÚMERO 1018	COMPLEMENTO	
CEP 85.902-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANCERA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3055-3131		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/10/2015 às 16:15:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 5.4, do Edital de Licitação Convite nº 037/2015, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, que o Sr. **FERNANDO ANDRÉ GIBBERT**, devidamente inscrito no CREA/PR 84201/D, responsável técnico da empresa **AMAN MANTA ASFALTICA LTDA.** - CNPJ Nº 11.285.223/0001-69, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 20 de novembro de 2015

Prefeitura Municipal de Planalto

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN

Engenheiro Civil

CREA/PR 94.015/D



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0662178-1	CNPJ 11.285.223/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/2009	Data de Início de Atividade 26/10/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LEON DENIS, 1018, JARDIM PANCERA, TOLEDO, PR, 85.902-290			
Objeto Social COMÉRCIO DE MANTA ASFÁLTICA, PRODUTOS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
AMANDA SCHROEDER 026.121.230-32	29.700,00	SOCIO	Administrador
ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA 942.943.720-87	300,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/02/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20151053731	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TOLEDO - PR, 03 de novembro de 2015

15/723069-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado.

12 NOV 2015 Paraná

SELO FUNARPA
TABELA DE NOTAS FGS6

LEI 13.228 DE 1992
CENTRO DE REGISTROS EMPRESARIAIS DO PARANÁ
RUA ALVARO PEREIRA SCHILING, 177 - JARDIM PANCERA - TOLEDO - PR - CEP: 85.902-290
FONE: (41) 3522-1177

TABEL. Lenir Smith Laurindo --- Tabela Designada
TABEL. Alvarva Pelem Schiling --- Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rafael Gustavo Linke
RG 9225918-8/PR
Agência Regional Toledo / PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 103523/2015

Validade: 01/03/2016

Razão Social: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP

CNPJ: 11285223000169

Num. Registro: 57129

Registrada desde : 14/07/2014

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA LEON DENIS, 1018 PARQUE RESIDENCIAL PANCERA

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85902290

Objetivo Social:

Comércio de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação; e Serviços de aplicação de manta asfáltica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FERNANDO ANDRE GIBBERT

Carteira: PR-84201/D Data de Expedição: 03/03/2006

Desde: 14/07/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 26/11/2013, o curso de Especialização em Projetos de Estruturas, em nível de Pós-graduação Lato Sensu, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 30/10/2013.

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 294858/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/09/2015 14:48:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **105703/2015**

Validade: 08/03/2016

Nome: FERNANDO ANDRE GIBBERT

Carteira - CREA-PR Nº :PR-84201/D

Registro Nacional : 1700334190

Registrado(a) desde : 03/03/2006

Filiação : ROQUE ALVISIO GIBBERT

SUELI BECK GIBBERT

Data de Nascimento : 06/08/1982

Carteira de Identidade : 6.038.216-6

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 03733035992

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 02/03/2006

Diplomação : 02/03/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 26/11/2013, o curso de Especialização em Projetos de Estruturas, em nível de Pós-graduação Lato Sensu, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 30/10/2013.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57129 - AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP

Desde: 14/07/2014 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 301039/2015.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ 77.816.510/0001-66

Rua Octaviano Teixeira dos santos 1000, centro, Cep 85601030, Francisco Beltrão, PR

46-35202121

CONTRATADO E SERVIÇOS EXECUTADOS:

Aman Manta Asfáltica Ltda me - CNPJ 11.285.223/0001-69

R: Leon Denis 1018 - Jdm Pancera- Toledo - PR - CEP 85902290

aman_mantaasfaltica@hotmail.com - 045-99020707

Local de execução de obra:

Data de início e conclusão de obra: 26/08/2015-02/09/2015

Art nº 20153846714

Descrição dos serviços realizados: aplicação de 5220 (cinco mil duzentos e vinte) metros quadrados de manta asfáltica aluminizada NO CRACK em telhado, nos ginásios abaixo:

1.510 m² - Ginásio Flávio Alberto Morcelli, Rua Marechal Floriano Peixoto S/N

1.200 m² - Ginásio João Cantu, Rua São Mateus

1.510 m² - Ginásio Adilson Mendes, Rua Petrópolis

1.000 m² - Ginásio Jahir de Freitas, Rua São Francisco de Assis

Engenheiro responsável: Engenheiro Civil Sr Fernando André Gibbert - CREA PR 84201/D

Foram obedecidos rigorosamente os projetos e especificações técnicas, cumprindo os prazos contratuais e aplicação com mão de obra qualificada.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2015

NERI ALOISIO SCHNEIDER
Secretário do Esporte
Decreto 362/2015

Neri Schneider
Secretário de Esportes
Município de Francisco Beltrão

Osvaldo José Urio
Diretor de Esportes
Decreto Nº 021/2013





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDO ANDRE GIBBERT

Carteira Profissional: PR-84201/D

Acervo Técnico Nº.: 4755/2015

Selos de autenticidade: A 025.252

RNP Nº.: 1700334190

Protocolo Nº.: 2015/00303996



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDO ANDRE GIBBERT

Carteira Profissional: PR-84201/D

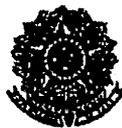
Acervo Técnico Nº.: 4755/2015

Selos de autenticidade: A 025.252

RNP Nº.: 1700334190

Protocolo Nº.: 2015/00303996

ART Nº.: 20153846714 0..... Registrada: 01/09/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:
 77.816.510/0001-66.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: IMPERMEABILIZAÇÕES.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO-NÃO MÚLTIPLA.....
 Dimensão.: 5.220,00 M2,..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.: VÁRIAS RUAS, CONFORME DESCRIÇÃO, - VÁRIOS BAIRROS...
 Município/Estado.: FRANCISCO BELTRÃO/PR.....
 Data de Início.: 26/08/2015..... Data de Conclusão: 02/09/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: APLICAÇÃO DE 5.220,00 METROS QUADRADOS DE MANTA
 ASFÁLTICA ALUMINIZADA "NO CRACK" EM TELHADOS DE
 EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO
 BELTRÃO - PARANÁ, NOS SEGUINTE ENDEREÇOS, COM AS
 RESPECTIVAS ÁREAS: - 1.510,00M² NO TELhado DO
 GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES FLÁVIO ALBERTO MORCELI,
 LOCALIZADO NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO S/N,
 BAIRRO SÃO MIGUEL; - 1.200,00M² NO TELhado DO
 GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES JOÃO CANTU, LOCALIZADO
 NA RUA SÃO MATEUS, ESQUINA COM A RUA GOIÁS, BAIRRO
 SÃO CRISTÓVÃO; - 1.510,00M² NO TELhado DO GINÁSIO
 MUNICIPAL DE ESPORTES ADILSON MENDES, LOCALIZADO NA
 RUA PETRÓPOLIS S/N, BAIRRO PINHEIRINHO; - 1.000,00M²
 NO TELhado DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES JAHIR DE
 FREITAS, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 S/N, BAIRRO CANGO/GUANABARA.....
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDO ANDRE GIBBERT

Carteira Profissional: PR-84201/D

Acervo Técnico Nº.: **4755/2015**

Selos de autenticidade: **A 025.252**

RNP Nº.: 1700334190

Protocolo Nº.: **2015/00303996**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00303996.

Emitida via Internet em 17/09/2015 14:43:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa AMAN MANTA ASFALTICA LTDA com sede na LEON DENIS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.285.223/0001-69, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JOAO GREGORIO DA SILVA, domiciliado na RUA PRESIDENTE JOAO GOULART, portador do CTPS Nº: "1011633" série "003-0", doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE APLICAÇÃO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na LEON DENIS, 1018, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 11:45, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:03.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.155,20 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 06/01/2015 e término em: 04/02/2015. Podendo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO às importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.....

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

TOLEDO, 06 de Janeiro de 2015.

EMPREGADORA *Carolina* *João Gregório da Silva*
 Responsável Legal (quando menor)
 1ª TESTEMUNHA *João Gregório da Silva*
 2ª TESTEMUNHA *João Gregório da Silva*

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Toledo 18 NOV 2015

SELO
 J. W. ARPEN
 TABELONAT
 DE
 NOTAS
 FGS69095

18/07/2001
 Tabela Designada
 Perin Seuling - Juramentada

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 04/02/2015, fica prorrogado até / /

..... de
JOAO GREGORIO DA SILVA
Responsável Legal (quando menor)

x *[Signature]*
EMPREGADORA

.....
2ª TESTEMUNHA

AUTENTICAÇÃO
O ATÍFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que foi apresentado.

18 NOV 2015
Paraná

Marinalva Perin Schilling -- Juramentada
 BEL. Lenir Smir -- Tabella Designada

SEÇÃO FUNDAÇÃO
3º Tabelião
Rua Alameda, 173 - Centro
Cidade - Fone: (41) 3277-1111
Telex: 41010 - Telex: 41010

TABELIÃO
NOTÁRIO

FCSP

[Signature]

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa AMAN MANTA ASFALTICA LTDA com sede na LEON DENIS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.285.223/0001-69, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) CIRE SOW, domiciliado na , portador do CTPS Nº: "0277434" série "A01", doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE APLICAÇÃO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na LEON DENIS, 1018, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para intervalo: 11:45, Entrada intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:03.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.355,20 (hum mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 10/12/2014 e término em: 08/01/2015. Podendo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º. Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

TOLEDO, 10 de Dezembro de 2014.

X _____
S.F.P.
CIRE SOW

EMPREGADORA
MANTAS ASFALTICAS LTDA
1ª TESTEMUNHA
2ª TESTEMUNHA

NOTAS DE
FCS69093
SELLO
MUNICIPAL
TOLEDO
CERTEFICO e dou fé, que a presente copia esta conforme o original que me foi apresentado.
AUTENTICADO
RESPONSÁVEL legal (quando menor)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa AMAN MANTA ASFALTICA LTDA com sede na LEON DENIS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.285.223/0001-69, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JOSE AUGUSTO CARVALHO, domiciliado na RUA BARAO DO RIO BRANCO, portador do CTPS Nº: "7372273" série "001-0", doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SUPERVISOR e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2º. O local de trabalho situa-se na LEON DENIS, 1018, JARDIM PANCIERA, TOLEDO - PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
- 3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 11:45, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:03.
- 4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais) por mês.

- 5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 25/09/2014 e término em: 24/10/2014. Podendo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias.
- 6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO às importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
- 7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.....

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

TOLEDO, 25 de Setembro de 2014.

JOSE AUGUSTO CARVALHO

X

JOSE AUGUSTO CARVALHO

EMPREGADORA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

AUTENTICAÇÃO

GERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Responsável Legal (quando menor)

10 NOV 2014

Paraná

3º Tabelionato "BARÃO" - Centro Cívico, Maranhão - BR/Paraná, CEP: 85909-000, Postal 50 - Tlf/Par: (49) 3277-1177

TABELIONATO DE NOTAS FCS69091

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO CIVIL - TABELIONATO DE NOTAS

3º Tabelionato "BARÃO" - Centro Cívico, Maranhão - BR/Paraná, CEP: 85909-000, Postal 50 - Tlf/Par: (49) 3277-1177

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa AMAN MANTA ASFALTICA LTDA com sede na LEON DENIS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.285.223/0001-69, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ODAIR JOSE ROCHA, domiciliado na EMILIO DIETRICHKEIT, portador do CTPS Nº: "2422418" série "0040", doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SUPERVISOR e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na LEON DENIS, 1018, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Salda para Intervalo: 11:45, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:03.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.673,14 (hum mil seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 08/06/2015 e término em: 22/07/2015. Podendo ser prorrogado por mais até 45 (quarenta e cinco) dias.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO às importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.....
.....

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

TOLEDO, 08 de Junho de 2015.

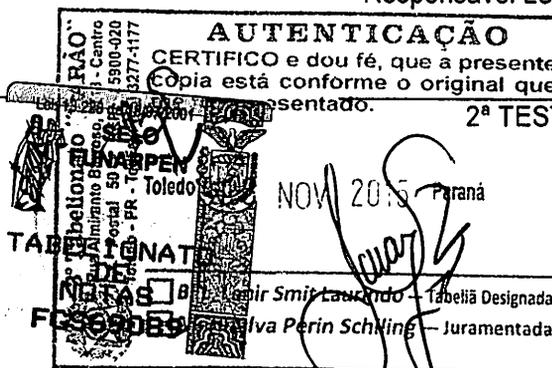
Odair Jose Rocha
ODAIR JOSE ROCHA

Amorós Schwab
EMPREGADORA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



CONTRATO DE TRABALHO PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

- AMAN MANTA ASFALTICA LTDA
- CNPJ: 11.285.223/0001-69
- LEON DENIS JARDIM PANCERA
- TOLEDO - PR

Ora em diante denominado EMPREGADOR e de outro lado:

- ELTON JOSE DOS SANTOS
- CPF: 070.926.149-70
- CTPS/Série: 8917179 - 001-0

Ora em diante denominado EMPREGADO, firmam um contrato com as seguintes cláusulas e condições:

- 1º. O Contrato de Trabalho será pelo PRAZO INDETERMINADO;
- 2º. O Salário será de: R\$ 1.642,40 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) a ser pago mensalmente;
- 3º. O Empregado exercerá a função de: APLICADOR CBO: 715705;
- 4º. O horário de trabalho será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 11:45, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:03;
- 5º. O presente Contrato de Trabalho fica subordinado a consolidação das leis do trabalho (C.L.T.), sob as quais se regerão as relações de trabalho;
- 6º. Fica eleito o foro da comarca de TOLEDO-PR para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, testemunhados pelos abaixo assinados.

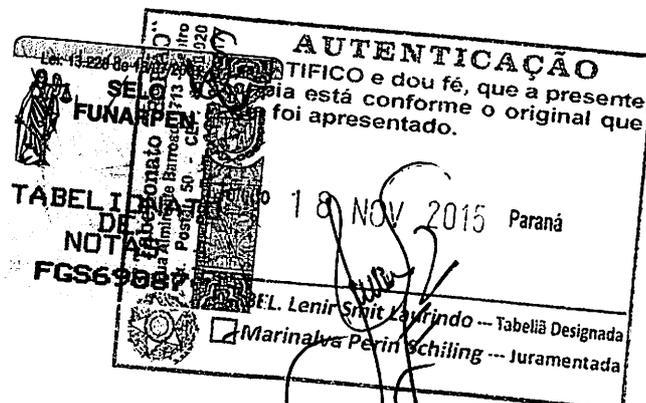
TOLEDO, 18 de Agosto de 2015.

Elton Jose dos Santos
.....
EMPREGADO

Carine S.
.....
EMPREGADOR

.....
1ª TESTEMUNHA

.....
2ª TESTEMUNHA



CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa AMAN MANTA ASFALTICA LTDA com sede na LEON DENIS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.285.223/0001-69, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) WELINGTON JUNIOR FERNANDES MORENO, domiciliado na RUA FELIX DA CUNHA, portador do CTPS Nº: "8624729" série "0030", doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE APLICAÇÃO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na LEON DENIS, 1018, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 11:45, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:03.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.142,40 (hum mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 01/09/2015 e término em: 30/09/2015. Podendo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO às importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

TOLEDO, 01 de Setembro de 2015.

x Wellington J. S. Moreno
WELINGTON JUNIOR FERNANDES
MORENO

x Marinalva
EMPREGADOR

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Toledo 18 NOV 2015 Parana

SELO

TABELIONATO DE NOTAS FGS69085

3º Tabelionato "BARRO" Rua Almirante Balthazar, 1713 - Centro - Toledo - PR - CEP: 85900-020 - Fone: (45) 3277-1177 - Telefax: (45) 3277-1177

TABELIONATO DE NOTAS FGS69085

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 30/09/2015, fica prorrogado até / / .

..... de de

Wellington J. Moreno
WELINGTON JUNIOR FERNANDES MORENO

[Signature]
EMPREGADORA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Tab. 18/07/2015

UTENTICAÇÃO

TESTIFICADO e dou fé, que a presente está conforme o original que foi apresentado.

18 NOV 2015 Paraná

BEL. Lenir Smit Kaufido --- Tabeliã Designada

Marinalva Perin Schilling --- Juramentada

TABELIÃO NOTARIAL FGS6

3º TMO. Curitiba

Rua Adolpho Bressano, 1713 - CEP: 81.000-000 - Cx. Postal 50 - Tel. (41) 322-1111 - Curitiba - PR - Tel. fax (41) 322-1111

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Contrato de Experiência, a empresa AMAN MANTA ASFALTICA LTDA com sede na LEON DENIS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.285.223/0001-69, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) WILLIAN MOISES MOTA, domiciliado na IGNACIUS THEOBALD, portador do CTPS Nº: "1265807" série "0010", doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE APLICAÇÃO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na LEON DENIS, 1018, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para intervalo: 11:45, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:03.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.142,40 (hum mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 18/09/2015 e término em: 17/10/2015. Podendo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

10º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

TOLEDO, 18 de Setembro de 2015.

Willian Moises Mota

AUTENTICAÇÃO WILLIAN MOISES MOTA

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Responsável Legal (quando menor)

Paraná

NOV 2015

Toledo 18

1ª TESTEMUNHA

EMPREGADORA

9º Tabelionato "BAIXO" - Rua Maria Barreto, 1713, Centro - Toledo - Paraná - CEP: 84900-020 - Tel/Fax: (41) 7277-1177

SELO

18 NOV 2015

Paraná

2ª TESTEMUNHA

TABELIONAT DE NOTAS FCS69081

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 17/10/2015, fica prorrogado até / /

..... de de

Willian Moises Mota
.....
WILLIAN MOISES MOTA

.....
Responsável Legal (quando menor)

.....
2ª TESTEMUNHA

.....
1ª TESTEMUNHA

.....
EMPREGADORA

J. Soares

LEI 17.226 DE 11/11/2015

3ª Tabelada
Rua Arco-Íris, 133
Cx. Postal 100
Tobelo - RS - CEP: 95913-900

FUNDAÇÃO
FICOM
FICOM e dou fé, que a presente
está conforme o original que
apresentado.

18 NOV 2015 Parana

B.L. Lenir Smir Laurindo --- Tabella Designada
 Marina Pereira Smiting --- Juramentada

TABELADA
NOTA
FCS





CERTIFICADO

A empresa Rhumo Saúde Segurança no Trabalho CNPJ:
11.949.722/0001-03 certifica que:

ODAIR JOSÉ DA ROCHA

38 TABELADO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Inscrito sob CPF:020.737.969-66, frequentou o curso de Supervisor de Trabalho em Altura conforme determina a NR 35 para a empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME inscrita sobe CNPJ:11.285.223/0001-69, realizado nos dias 08,09,10,11 e 12 de outubro de 2015, com duração de 40 horas abordando os assuntos descritos no verso.

Elezaida Lang

Elezaida Lang
Engº Segurança do Trabalho
CREAPR 104300/D
Instrutora

Amanda Schroeder

Amanda Schroeder
CPF: 026.121.230-32
Responsável legal Empresa

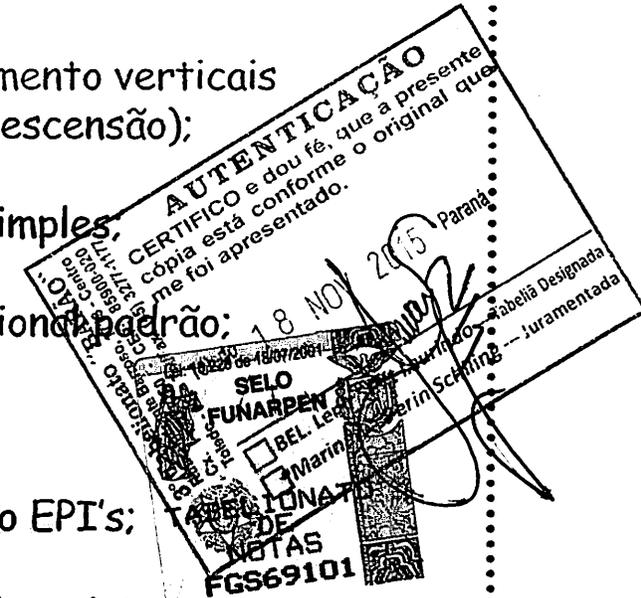
Odair José da Rocha

Odair José da Rocha
CPF:020.737.969-66
Colaborador

Assuntos abordados:

- a) NR35 - Explicada;
- b) Segurança em Altura;
- c) Outras normas relacionadas;
- d) Riscos potenciais;
- e) EPI's uso manutenção e seleção;
- f) Aprendizado de nós específicos;
- g) Uso correto do cinto de segurança;
- h) Deslocamento em escadas e estruturas;
- i) Linhas de vida flexíveis;
- j) Técnicas de posicionamento para trabalho;
- k) Uso de vara de manobra;
- l) Técnicas de ancoragem de corda;
- m) Técnicas de deslocamento verticais por corda (ascensão e descensão);
- n) Técnica de resgate simples;
- o) Procedimento operacional padrão;
- p) Análise de riscos;
- q) Permissão de trabalho EPI's;
- r) Ancoragem (instalação e sistemas);
- s) Procedimento de emergência e salvamento;
- t) Prático acesso por cordas;
- u) Prático resgate em cordas.

Local do treinamento: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME





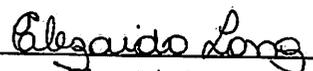
CERTIFICADO

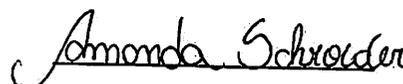
A empresa Rhumo Saúde Segurança no Trabalho CNPJ:
11.949.722/0001-03 certifica que:

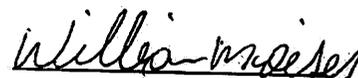
WILLIAN MOISES MOTA

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Inscrito sob CPF:056.573.249-86, frequentou o Treinamento sobre Trabalho em Altura conforme NR 35 para a empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME, realizado no dia 10 de outubro de 2015, com carga de 8 horas.


Elezaida Lang
Engº Segurança do Trabalho
CREAPR 104300/D
Instrutora


Amanda Schroeder
CPF: 026.121.230-32
Responsável legal Empresa


Willian Moises Mota
CPF:056.573.249-86
Colaborador

• **Assuntos abordados:**

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.
- h) Anexo 01 da NR 35 - Acesso por cordas.



Local do treinamento: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME



CERTIFICADO

A empresa Rhumo Saúde Segurança no Trabalho CNPJ:
11.949.722/0001-03 certifica que:

WELINGTON JUNIOR FERNANDES MORENO

3º TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Inscrito sob CPF:092.870.579-07, frequentou o Treinamento sobre Trabalho em Altura conforme NR 35 para a empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME, realizado no dia 10 de outubro de 2015, com carga de 8 horas.

Elezaida Lang

Elezaida Lang
Engº Segurança do Trabalho
CREAPR 104300/D
Instrutora

Amanda Schroeder

Amanda Schroeder
CPF: 026.121.230-32
Responsável legal Empresa

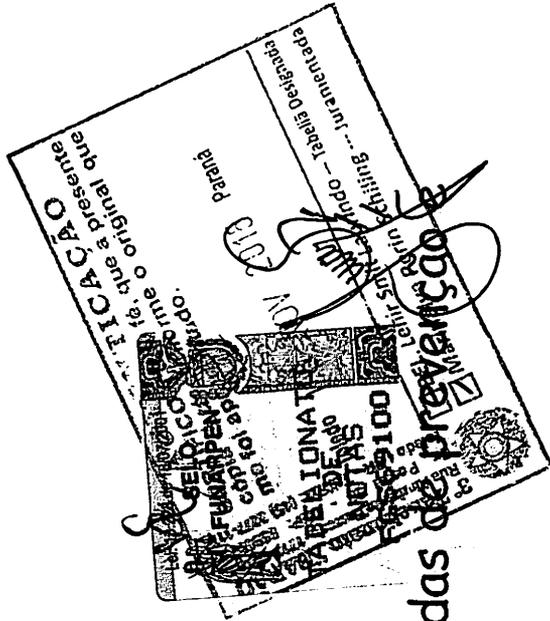
Wellington J. Fernandes

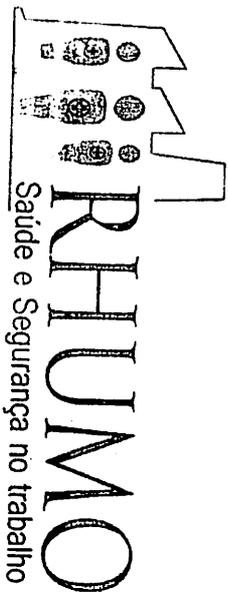
Wellington J. Fernandes
Moreno
CPF:092.870.579-07
Colaborador

• **Assuntos abordados:**

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.
- h) Anexo 01 da NR 35 - Acesso por cordas.

Local do treinamento: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME





CERTIFICADO

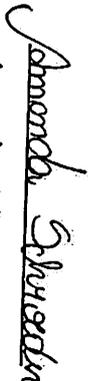
A empresa Rhumo Saúde Segurança no Trabalho CNPJ:
11.949.722/0001-03 certifica que:

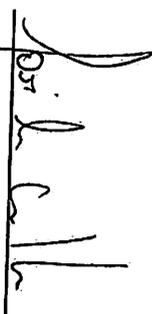
JOSÉ AUGUSTO CARVALHO

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Inscrito sob CPF:004.678.860-32, frequentou o curso de Supervisor de Trabalho em Altura conforme determina a NR 35 para a empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME inscrita sobe CNPJ:11.285.223/0001-69, realizado nos dias 08,09,10,11 e 12 de outubro de 2015, com duração de 40 horas abordando os assuntos descritos no verso.


Elezaida Lang
Engº Segurança do Trabalho
CREAPR 104300/D
Instrutora

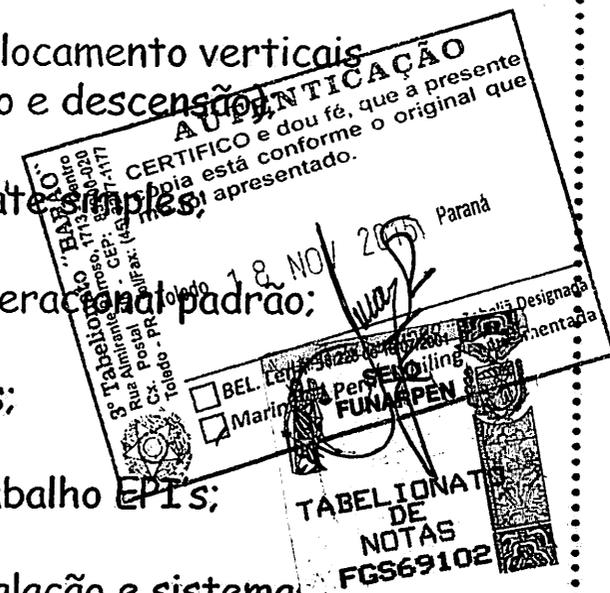

Amanda Schroeder
CPF: 026.121.230-32
Responsável legal Empresa


José Augusto Carvalho
CPF:004.678.860-32
Colaborador

Assuntos abordados:

- a) NR35 - Explicada;
- b) Segurança em Altura;
- c) Outras normas relacionadas;
- d) Riscos potenciais;
- e) EPI's uso manutenção e seleção;
- f) Aprendizado de nós específicos;
- g) Uso correto do cinto de segurança;
- h) Deslocamento em escadas e estruturas;
- i) Linhas de vida flexíveis;
- j) Técnicas de posicionamento para trabalho;

- k) Uso de vara de manobra;
- l) Técnicas de ancoragem de corda;
- m) Técnicas de deslocamento verticais por corda (ascensão e descensão simples);
- n) Técnica de resgate simples;
- o) Procedimento operacional padrão;
- p) Análise de riscos;
- q) Permissão de trabalho EPI's;
- r) Ancoragem (instalação e sistema);
- s) Procedimento de emergência e salvamento;
- t) Prático acesso por cordas;
- u) Prático resgate em cordas.



Local do treinamento: AMAN MANTA ASF LTICA LTDA-ME



CERTIFICADO

A empresa Rhumo Saúde Segurança no Trabalho CNPJ:
11.949.722/0001-03 certifica que:

JOÃO GREGÓRIO DA SILVA

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Inscrito sob CPF:077.452.469-38, frequentou o Treinamento sobre Trabalho em Altura conforme NR 35 para a empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME, realizado no dia 10 de outubro de 2015, com carga de 8 horas.

Elezaida Lang
Elezaida Lang
Engº Segurança do Trabalho
CREAPR 104300/D
Instrutora

Amanda Schroeder
Amanda Schroeder
CPF: 026.121.230-32
Responsável legal Empresa

João Gregório
João Gregório da Silva
CPF:077.452.469-38
Colaborador

• **Assuntos abordados:**

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.
- h) Anexo 01 da NR 35 - Acesso por cordas.



Local do treinamento: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME



CERTIFICADO

A empresa Rhumo Saúde Segurança no Trabalho CNPJ:
11.949.722/0001-03 certifica que:

ELTON JOSÉ DOS SANTOS

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Inscrito sob CPF:070.926.149-70, frequentou o Treinamento sobre Trabalho em Altura conforme NR 35 para a empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME, realizado no dia 10 de outubro de 2015, com carga de 8 horas.

Elezaida Lang

Elezaida Lang
Eng^o Segurança do Trabalho
CREAPR 104300/D
Instrutora

Amanda Schroeder

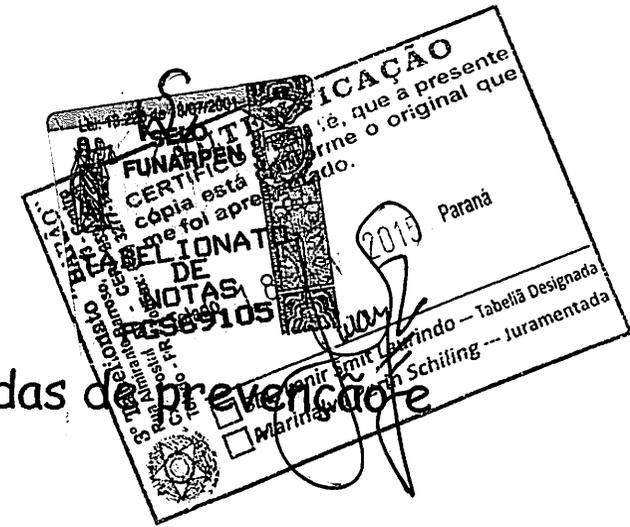
Amanda Schroeder
CPF: 026.121.230-32
Responsável legal Empresa

Elton José dos Santos

Elton José dos Santos
070.926.149-70
Colaborador

• **Assuntos abordados:**

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.
- h) Anexo 01 da NR 35 - Acesso por cordas.



Local do treinamento: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME



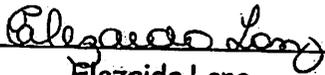
CERTIFICADO

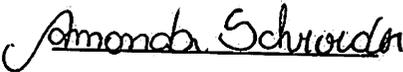
A empresa Rhumo Saúde Segurança no Trabalho CNPJ:
11.949.722/0001-03 certifica que:

CIRE SOW

Inscrito sob CPF:702.654.582-50, frequentou o Treinamento sobre Trabalho em Altura conforme NR 35 para a empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME, realizado no dia 10 outubro de 2015, com carga de 8 horas.

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

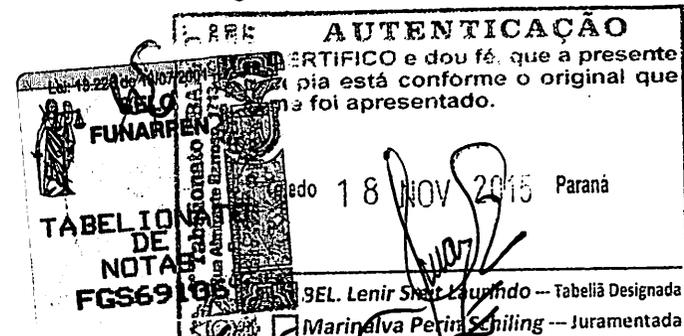

Elezaida Lang
Engº Segurança do Trabalho
CREAPR 104300/D
Instrutora


Amanda Schroeder
CPF: 026.121.230-32
Responsável legal Empresa


Cire Sow
CPF:702.654.582-50
Colaborador

• **Assuntos abordados:**

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.
- h) Anexo 01 da NR 35 - Acesso por cordas.



Local do treinamento: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA-ME



CERTIFICADO

A empresa Rhumo Saúde Segurança no Trabalho CNPJ:
11.949.722/0001-03 certifica que:

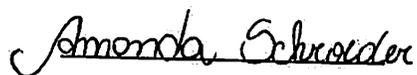
ALAN CUSTODIO DOS SANTOS

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Inscrito sob CPF:092.019.839-21, frequentou o Treinamento sobre Trabalho em Altura conforme NR 35 para a empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME, realizado no dia 10 de outubro de 2015, com carga de 8 horas.



Elezaida Lang
Engº Segurança do Trabalho
CREAPR 104300/D
Instrutora



Amanda Schroeder
CPF: 026.121.230-32
Responsável legal Empresa



Alan Custodio dos Santos
CPF:092.019.839-21
Colaborador



CERTIFICADO

A empresa Rhumo Saúde Segurança no Trabalho CNPJ:
11.949.722/0001-03 certifica que:

ADEMAR FENIMAN

39 TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Inscrito sob CPF:055.149.009-83, frequentou o Treinamento sobre Trabalho em Altura conforme NR 35 para a empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME, realizado no dia 10 de outubro de 2015, com carga de 8 horas.

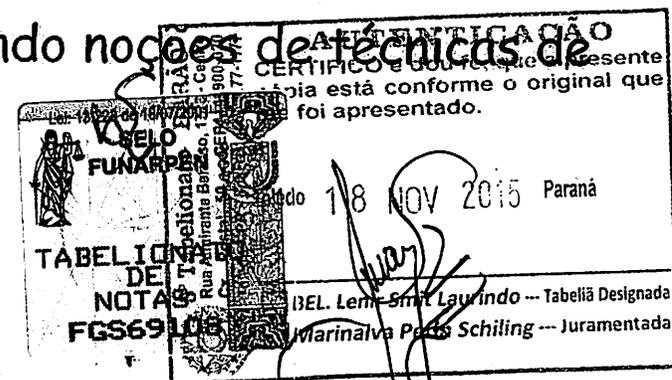
Elezaida Lang
Elezaida Lang
Engº Segurança do Trabalho
CREAPR 104300/D
Instrutora

Amanda Schroeder
Amanda Schroeder
CPF: 026.121.230-32
Responsável legal Empresa

Ademar Feniman
Ademar Feniman
CPF:055.149.009-83
Colaborador

• **Assuntos abordados:**

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.
- h) Anexo 01 da NR 35 - Acesso por cordas.



Local do treinamento: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME

Razão Social: AMAN Manta Asfáltica Ltda.
CNPJ: 11.285.223/0001-69 Insc. Estadual: 90500188-46
Endereço da empresa: Rua Leon Denis, 1018 – Jardim Pancera
CEP: 85.902-290 Cidade: Toledo UF :PR
E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com - Contato: (45) 3055-4991



CONVITE Nº 037/2015

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. EPP

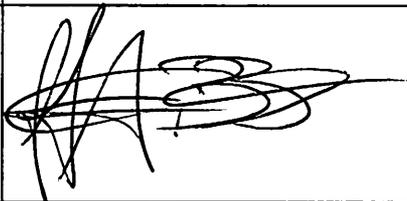
CNPJ Nº: 11.285.223/0001-69

ENDEREÇO: RUA LEON DENIS, 1018 – JARDIM PANCERA

FONE: 45 3055-4991

MUNICÍPIO: TOLEDO EST. PARANÁ

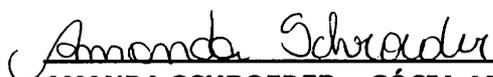
Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
Fernando André Gibbert	Engenheiro Civil	CREA – PR 84201/D	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 17 de Novembro de 2015.


AMANDA SCHROEDER – SÓCIA ADM.
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA EPP
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69
AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP
RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP 85902-290 - TOLEDO P.R.

Razão Social: AMAN Manta Asfáltica Ltda.
CNPJ: 11.285.223/0001-69 Insc. Estadual: 90500188-46
Endereço da empresa: Rua Leon Denis, 1018 – Jardim Pancera
CEP: 85.902-290 Cidade: Toledo UF :PR
E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com - Contato: (45) 3055-4991



CONVITE N° 037/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. EPP

CNPJ N° 11.285.223/0001-69

ENDEREÇO RUA LEON DENIS, 1018 – JARDIM PANCERA FONE: (45) 3055-4991

MUNICÍPIO: TOLEDO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 037/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 17 de Novembro de 2015.

Amanda Schroeder
AMANDA SCHROEDER – SÓCIA ADM.
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA EPP
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69
AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP
RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP 85902-290 - TOLEDO PR.

Razão Social: AMAN Manta Asfáltica Ltda.

CNPJ: 11.285.223/0001-69

Insc. Estadual: 90500188-46

Endereço da empresa: Rua Leon Denis, 1018 – Jardim Pancera

CEP: 85.902-290 Cidade: Toledo

UF :PR

E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com - Contato: (45) 3055-4991



CONVITE Nº 037/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. EPP

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

ENDEREÇO RUA LEON DENIS, 1018 – JARDIM PANCERA FONE: (45) 3055-4991

MUNICÍPIO: TOLEDO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 037/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 17 de Novembro de 2015.

Amanda Schroeder
AMANDA SCHROEDER – SÓCIA ADM.
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA EPP
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69

AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP

RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP 85902-290 - TOLEDO PR.

Razão Social: AMAN Manta Asfáltica Ltda.

CNPJ: 11.285.223/0001-69

Insc. Estadual: 90500188-46

Endereço da empresa: Rua Leon Denis, 1018 – Jardim Pancera

CEP: 85.902-290 Cidade: Toledo

UF :PR

E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com - Contato: (45) 3055-4991



CONVITE Nº 037/2015

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. EPP

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

ENDEREÇO RUA LEON DENIS, 1018 – JARDIM PANCERA FONE: (45) 3055-4991

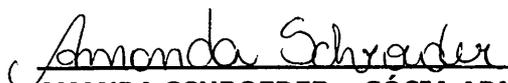
MUNICÍPIO: TOLEDO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Aman Manta Asfáltica Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 037/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 17 de Novembro de 2015.


AMANDA SCHROEDER – SÓCIA ADM.
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA EPP
CNPJ 11.285.223/0001-69

┌ 11.285.223/0001-69 ┐
AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP
RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
└ CEP 85902-290 - TOLEDO PR. ┘

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.285.223/0001-69 Fornecedor : Aman Manta Asfáltica Ltda. EPP

E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com

Endereço : Rua Leon Denis 1018 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP 85902-290

Telefone: 45 3055-4991 Fax: 45 3055-4991 Celular: 45 99020707

Inscrição Estadual: 90500188-46

Contador: Ademir Kopeginski

Telefone contador: 45 3055-3131

Representante: Amanda Schroeder

CPF: 026.121.230-32

RG: 8103489707

Endereço representante: Rua Marechal Costa e Silva 1404 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP 85902-215

Telefone representante: 45 3055-4991

E-mail representante: aman_mantaasfaltica@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 328-0 - - Toledo/PR

Conta: 1366-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violetas, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-Obra especializada, em todo o telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.	1,00	UN	54.394,78	Megaflex	54.394,78	54.394,78

PREÇO TOTAL DO LOTE : 54.394,78

TOTAL DA PROPOSTA : 54.394,78

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias



Aman Manta Asfáltica Ltda. EPP
CNPJ: 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69
AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP
RUA LEON DENIZ, 1018 - JD PANCERA
CEP 85902-290 - TOLEDO P.R.

CONVITE Nº 036/2015
 CNPJ 11.285.223/0001-69
 AMAN MANTA ASFALTICA LTDA EPP
 CPF 026121230-32 RG 8103489707
 AMANDA SCHROEDER - SÓCIA ADM.

Amanda Schroeder

11.285.223/0001-69
 AMAN MANTA ASFALTICA
 LTDA - EPP
 RUA LEON DENIZ, 1018 - JD PANCERA
 CEP- 85902-290 - TOLEDO PR.

Toledo, 17 de Novembro de 2015.

ORGAMENTO QUANTITATIVO					
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$	R\$
				Total	Perc.
1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA				
11	Impermeabilização em todo o telhado da Quadra de Esportes do distrito de Sagrada Família, Município de Panatlo-PR com Manta Asfáltica Alumínizada 3mm, auto-protégida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violeta, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-obra especializada.	m2	1.249,88	43,52	54.394,78
	Total item 1			54.394,78	100,00%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA COM BDI 27%				54.394,78	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES
 LOCAL: DISTRITO DE SAGRADA FAMÍLIA
 MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
 DATA: NOVEMBRO DE 2015

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA. EPP
 CNPJ Nº 11.285.223/0001-69
 ENDEREÇO RUA LEON DENIS, 1018 - JARDIM PANCERA FONE: (45) 3055-4991
 MUNICÍPIO: TOLEDO EST. PARANA

CONVITE Nº 037/2015
 ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Razão Social: AMAN Manta Asfáltica Ltda.
 CNPJ: 11.285.223/0001-69 Insc. Estadual: 90500188-46
 Endereço da empresa: Rua Leon Denis, 1018 - Jardim Pancera
 CEP: 85.902-290 Cidade: Toledo UF: PR
 E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com - Contato: (45) 3055-4991



Razão Social: AMAN Manta Asfáltica Ltda.
CNPJ: 11.285.223/0001-69 Insc. Estadual: 90500188-46
Endereço da empresa: Rua Leon Denis, 1018 – Jardim Pancera
CEP: 85.902-290 Cidade: Toledo UF :PR
E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com - Contato: (45) 3055-4991



CONVITE Nº 037/2015
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. EPP
CNPJ Nº 11.285.223/0001-69
ENDEREÇO RUA LEON DENIS, 1018 – JARDIM PANCERA FONE: (45) 3055-4991
MUNICÍPIO: TOLEDO EST. PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES
LOCAL: DISTRITO DE SAGRADA FAMÍLIA
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
DATA:NOVEMBRO DE 2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	Total
1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA	54.394,78	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				54.394,78	-	-	-	54.394,78
TOTAL		54.394,78	100,00%	54.394,78	-	-	-	54.394,78

Toledo, 17 de Novembro de 2015.

Amanda Schroeder
AMANDA SCHROEDER – SÓCIA ADM.
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA EPP
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69
AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP
RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP 85902-290 - TOLEDO PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES
 LOCAL: DISTRITO DE SAGRADA FAMÍLIA
 MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
 DATA:NOVEMBRO DE 2015

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Perc.
1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA					
1.1	Impermeabilização em todo o telhado da Quadra de Esportes do distrito de Sagrada Família, Município de Planalto-PR com Manta Asfáltica Aluminizada 3mm, auto-protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violeta, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-obra especializada.	m2	1.249,88	43,52	54.394,78	100,00%
	Total item 1				54.394,78	100,00%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA COM EDI 27%					54.394,78	100,00%

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO

ROBERTO A. GOERGEN
 ENG. CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES
 LOCAL: DISTRITO DE SAGRADA FAMÍLIA
 MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
 DATA:NOVEMBRO DE 2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	Total
				100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA	54.394,78	100,00%	54.394,78	-	-	-	54.394,78
TOTAL		54.394,78	100,00%	54.394,78	-	-	-	54.394,78


 MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO


 ROBERTO A. GOERGEN
 ENG. CIVIL

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8100
PLANALTO PARANÁ 85750-000





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

LOCAL: DISTRITO DE SAGRADA FAMÍLIA, MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação dos Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços.

1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe os Serviços deverão ser discernidas, antes do início dos mesmos, com a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro das especificações.

- 1.3. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor da planilha de serviços. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
- 1.4. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.
- 1.5. São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:
 - 1.5.1. Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;
 - 1.5.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução dos serviços, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
 - 1.5.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
 - 1.5.4. Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
 - 1.5.5. Manter limpo o local da execução dos serviços, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

- 1.5.6. Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal/CREA/CAU;
- 1.5.7. Apresentar, ao final dos Serviços a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 1.5.8. Para execução dos serviços objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá no local, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização "in loco", não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios necessários.

Na conclusão dos serviços, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização



efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01 - DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Impermeabilização da cobertura da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família no município de Planalto-PR.

02 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Fornecimento e colocação de 1.249,88m² de Manta Asfáltica Aluminizada de 3mm, incluindo acabamentos necessários sobre o telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família no município de Planalto-PR, com fornecimento de material e mão-de-obra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada na planilha orgamematária, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados. Este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos mesmos e pela fiscalização do Município.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

A utilização dos materiais para a execução dos serviços fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Planalto, 03 de novembro de 2015

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-94015/D

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Planalto - 2015
Classificação por Fornecedor
Convite 37/2015

Equipamento Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 111613 AMAN MANTA ASFALTICA LTDA CNPJ: 11.288.223/0001-69 Telefone: Status: Habilitado 54.394,78								
Lote 001 - Lote 001 54.394,78								
001	11976	Execução de impermeabilização com manta asfál	UN	1,00	Habilitado	54.394,78	54.394,78	*
VALOR TOTAL:							54.394,78	



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Convite 37/2015

Equipiano

Página 1

Data abertura: 24/11/2015

Data julgamento: 24/11/2015

Data homologação:

CNPJ: 11.285.223/0001-69

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 11.285.223/0001-69	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Execução de impermeabilização com m	UN	1,00	54.394,78 *
TOTAL DO LOTE			54.394,78 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			0,00	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			54.394,78	

CNPJ: 11.285.223/0001-69 - AMAN MANTA ASFALTICA LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5512 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

24/11/2015 09:37:33

EDITAL CONVITE Nº 037/2015

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos vinte e quatro dias de novembro de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente ao CONVITE Nº 037/2015, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 54.394,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA., CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA. E BETON STEEL. Sendo que as empresas CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA. E BETON STEEL, não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora do seguinte item a empresa subsequente:

AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total	
1	1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violetas, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-Obra	UN	01	54.394,78	54.394,78	

17 17 17 17

Carlo

MAS

	especializada, em todo o telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.				
TOTAL					54.394,78

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/03/2016. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


GARDI ANDRE BLESDORN
Aman Manta Asfáltica Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 037/2015

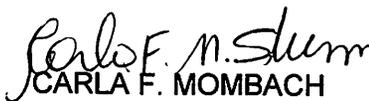
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violetas, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-Obra especializada, em todo o telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.	54.394,78

Planalto-Pr., 24 de novembro de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

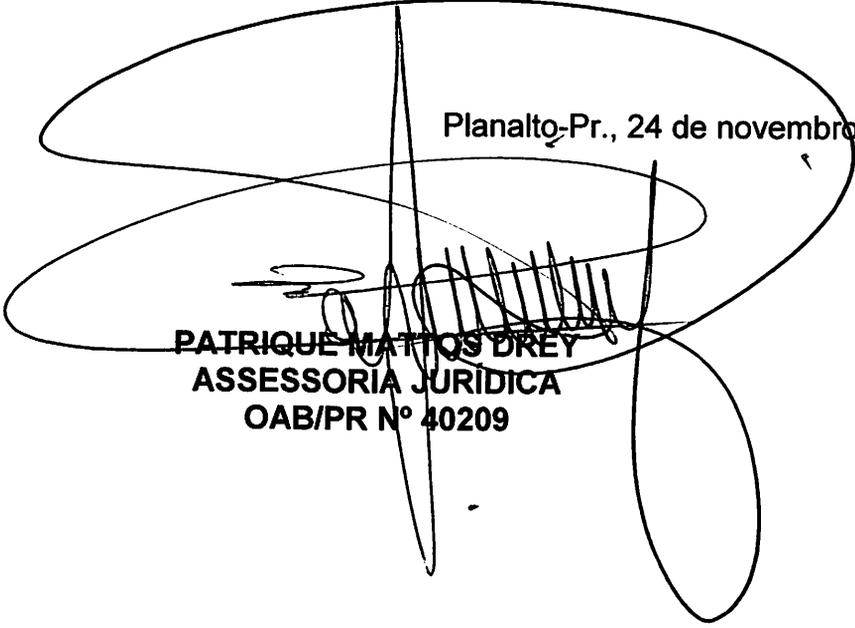
PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 037/2015

O presente Processo de Licitação nº 037/2015, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 24 de novembro de 2015


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 037/2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, em favor das empresas **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 25 de novembro de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 254/2015
CONVITE N° 037/2015**

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Aman Manta Asfáltica Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 11.285.223/0001-69, com sede à Rua Leon Denis, n° 1018, Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. **AMANDA SCHROEDER**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG sob n° 81.034.897-07 SJS/RS. e do CPF n° 026.121.230-32, residente e domiciliado na Rua Marechal Costa e Silva, n° 1394, Jardim Pancera, Município de Toledo, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultravioletas, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-Obra especializada, em todo o telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.	01	UN	54.394,78	54.394,78



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL

54.394,78

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 54.394,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
760	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000102
770	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000104
1010	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000102
1020	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000103

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2016.

MM *J*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

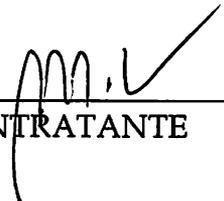
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 25 de novembro de 2015.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marien Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46) 3555-8100
 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 036 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia a senhora MELANIE MALEK MADUREIRA, para exercer o Cargo de Provisório Efetivo de Médico I, e de outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da Comissão no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2015.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 8248/9 de 01/12/2009

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a senhora MELANIE MALEK MADUREIRA, portadora da cédula de Identidade RG nº 14.163.542-4 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provisório Efetivo de Médico I, com carga horária de 40 horas semanais, nível 44, do Grupo Ocupacional 04.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
 DIR. DFTO PESSOAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 237/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/DEMIR PÉRICO e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 237/2014, firmado entre as partes em data de 04 de novembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 237/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
 Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2015 CONVITE Nº 037/2015

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Aman Manta Asfáltica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 54.394,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46) 3555-8100
 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 18/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação a candidato aprovada no Concurso Público, Modalidade Concurso Público através de processo de licitação do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, unidade de documentação exigida pelo Edital 03/2015, afim de tomar posse de seu respectivo cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
 ÁREA 02 - BARRA GRANDEZÃO VALÉRIO
 GRACIELA ELIENI MATTIJE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
 aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 037/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 037/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto
 Empresa: Aman Manta Asfáltica Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 54.394,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

DATA: 25 de novembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 060/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO CANAAN LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/DEMIR PÉRICO e AUTO POSTO CANAAN LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. ALCINDO ATELIO DICKEL, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 060/2014, firmado entre as partes em data de 20 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com vigência (ida/volta) para a Cidade de Curitiba, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente o Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 060/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

ALCINDO ATELIO DICKEL
 Auto Posto Canaan Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2015 CONVITE Nº 036/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Aman Manta Asfáltica Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Lúdio Afonso Heinen, Município de Planalto
 VALOR TOTAL: R\$ 50.770,13 (cinquenta mil, setecentos e setenta reais e treze centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 036/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 036/2015 de acordo com o abaixo descrito:
 OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Lúdio Afonso Heinen, Município de Planalto
 Empresa: Aman Manta Asfáltica Ltda.
 VALOR TOTAL: R\$ 50.770,13 (cinquenta mil, setecentos e setenta reais e treze centavos)
 DATA: 23 de novembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Eletromaquinas Astec Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 2.108,00 (dois mil e cento e oito reais centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2015

Inscrição de Imposto de Renda 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 036

Página 168 / 208

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº 4255 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia a senhora MELANIE MALEK MADUREIRA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Médico I, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2015.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

DECRETA

Art. 1º-Fica nomeada a senhora MELANIE MALEK MADUREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº14.165.562-0 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Médico I, com carga horária de 40 horas semanais, nível 44, do Grupo Ocupacional 06.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI

DIR. DPTO PESSOAL

Cad 199/205

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, Modalidade Emprego Público abaixo relacionados a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munida da documentação exigida pelo Edital 02/2015, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

ÁREA 02 – BARRA GRANDE/SÃO VALÉRIO

GRACIELA ELENI MATTJIE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cad 199/205

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
LURDINHA SOUZA DE AVILA	Servente	460860	B*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cad 188/493

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2015

CONVITE Nº 036/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Aman Manta Asfáltica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Lúcio Afonso Heinen, Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 50.770,13 (cinquenta mil, setecentos e setenta reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/03/2016.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 036/2015

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 036/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Lúcio Afonso Heinen, Município de Planalto

Empresa: Aman Manta Asfáltica Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 50.770,13 (cinquenta mil, setecentos e setenta reais e treze centavos).

DATA: 23 de novembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cad 199/205

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2015

CONVITE Nº 037/2015

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Aman Manta Asfáltica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 54.394,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/03/2016.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 037/2015

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 037/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto

Empresa: Aman Manta Asfáltica Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 54.394,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

DATA: 25 de novembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cad 188/493

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Eletromaquinas Astec Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 2.108,00 (dois mil e cento e oito reais centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilson Gilberto Lise.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR TOTAL: R\$ 3.149,30 (três mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal